**Modelo 13**

**Chamada Interna de Seleção de Bolsista – PDA 2021**

O Programa de Desenvolvimento Acadêmico torna pública a seleção de bolsista para atuar em projeto selecionado pelo Edital PDA 2021.

* + - 1. **Dados da Bolsa:**

Orientador:

Título do Projeto:

Modalidade de bolsa: 12 horas semanais, para discente [AÇÃO AFIRMATIVA].

Valor da bolsa: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Vigência: maio a dezembro de 2021.

* + - 1. **Cronograma:**

|  |
| --- |
| Cronograma de Seleção de Bolsistas |
| Até 23/4/2021 | Divulgação da Chamada Interna para seleção de bolsistas |
| 23 a 27/4/2021 | Período de inscrição dos discentes (conforme item 5.1., do Edita PDA 2021) |
| 28/4 a 3/5/2021 | Período para a seleção de bolsistas pelos coordenadores contemplados |
| 3/5/2021 | Data limite para divulgar o Resultado Provisório |
| Até 5/5/2021 | Data limite para Interposição de recursos dos discentes, via e-mail do Comitê Gestor do PDA |
| 7/5/2021 | Divulgação do Resultado Final |
| 7/5/2021 | Início das atividades do bolsista |
| 12/5/2021 | Data limite para inserção dos dados do bolsista no SIPPEE |
| 31/1/2022 | Prazo final para os coordenadores entregarem o relatório final das atividades do bolsista. |

* + - 1. **Requisitos para inscrição dos estudantes:**

3.1.Os requisitos para o discente participar do PDA são:

i) estar matriculado em, no mínimo, 8 créditos semanais, em curso de graduação, salvo quando:

a) for formando;

b) no semestre vigente, não forem ofertados créditos suficientes para completar a carga horária semanal exigida;

Parágrafo único. As situações das alíneas a e b devem ser atestadas pelo aluno com a apresentação de declaração da Coordenação do Curso.

ii) proceder corretamente com a inscrição, apresentando a documentação exigida;

iii) ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;

iv) não possuir outra atividade remunerada, no momento da implementação da bolsa, com exceção dos auxílios do Plano de Permanência;

v) não ter pendências relativas a outras edições do PDA no que se refere à entrega do relatório final de atividades.

3.2. Candidatos à bolsa para discentes com deficiência deverão ter ingressado no curso que estão por meio de ação afirmativa para pessoa com deficiência ou apresentar comprovação da deficiência.

3.2.1. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

3.2.2. O laudo será validado por comissão de validação e análise de renda da Unidade.

3.3. Candidatos à bolsa para discentes pretos, pardos e indígenas deverão ter ingressado no curso que estão por meio de ação afirmativa para pretos, pardos e indígenas ou apresentar autodeclaração de raça/etnia que será validada por comissão de validação da autodeclaração de raça/etnia da Unidade.

3.4. Candidatos à bolsa para discentes em situação de vulnerabilidade social deverão comprovar renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo nacional. A renda será validada por comissão de validação e análise de renda da Unidade.

3.5 É responsabilidade exclusiva do candidato, apresentar a documentação que comprove que está nas condições necessárias para concorrer à vaga de qualquer ação afirmativa.

3.6. Discentes que ingressaram na UNIPAMPA, no curso que estão matriculados, por meio de reserva de vaga para mesma ação afirmativa (modalidade de vaga) e para a qual estão concorrendo à bolsa no PDA 2021, poderão solicitar comprovante junto a Secretaria Acadêmica.

* + - 1. **Critérios de Seleção**

[CRITÉRIOS INFORMADOS PELO COORDENADOR NA SUBMISSÃO DA PROPOSTA]

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.